

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 090/2016-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TESTE PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS, LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA NA MODALIDADE POR COMODATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 04.196.495/0001-27** denominada CONTRATADA, com sede na ST SHC/SW CLSW 301 Bloco B – Sudoeste – Brasília/DF, CEP 70.673-602, Telefone/Fax (61) 3046-8073, E-mail: utilabmedico@gmail.com, neste ato representado por **DANIEL DE MORAIS KODAMA**, portador do RG nº 2.921.735 SSP/DF e inscrito no CPF nº 037.241.041-38, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-015675/2012, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de **5,7738542%** do valor inicial do contrato, relativo a **13.920** (sendo **9.216 exames referentes ao mês de Outubro/21** e **4.704 exames referentes ao mês de Novembro/21**) referentes ao **Item 5 - CONJUNTO DE DETERMINAÇÃO DE 17 - HIDROXIPROGESTERONA**, com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

2.1.1. Com a supressão, **o valor anual do contrato passará de R\$ 2.147.400,00** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) **para R\$ 1.962.960,00** (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais) e **o valor mensal do contrato passará de R\$ 178.950,00** (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais) **para R\$ 163.580,00** (cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

2.1.2. Os itens suprimidos estão descritos na planilha a seguir:

DA SUPRESSÃO

ITENS	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
5	13920	12536	429507	teste	CONJUNTO DE DETERMINAÇÃO DE 17 - HIDROXIPROGESTERONA. Aplicação: dosagem de 17 Hidroxiprogesterona (17-OHP) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Hiperplasia Adrenal Congênita. Características Adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo totla de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012536.	R\$13,25	R\$184.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						-	R\$184.440,00

2.2. Os quantitativos e valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUPRESSÃO

ITENS	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
4	60000	202202	340687	teste	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO A PARTIR DA PICOTAGEM DO PAPEL. Aplicação: triagem neonatal de hipotireoidismo congênito. Características Adicionais: para uso em sistema automatizado para análise de sangue total colhido em papel de filtro. Forma de Apresentação: conjunto. Prazo de Validade: 75% do prazo total de	R\$9,29	R\$557.400,00

					validade do produto. Unidade de Estoque: teste (TE). Código SES 202202. Unidade de Fornecimento: teste.		
5	46080	12536	429507	teste	CONJUNTO DE DETERMINAÇÃO DE 17 - HIDROXIPROGESTERONA. Aplicação: dosagem de 17 Hidroxiprogesterona (17-OHP) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Hiperplasia Adrenal Congênita. Características Adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo totla de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012536.	R\$13,25	R\$610.560,00
6	60000	12545	380368	teste	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE TRIPSINA IMUNORREATIVA. Aplicação: quantificação de Tripsina Imunorreática a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro para rastreamento de Fibrose Cística. Características Adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012545.	R\$13,25	R\$795.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						-	R\$1.962.960,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Moraes Kodama, RG n.º 2.921.735 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/07/2021, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 26/07/2021, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 26/07/2021, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **64999658** código CRC= **2EDE86EC**.

0060-015675/2012

Doc. SEI/GDF 64999658